



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 079/86

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 28 (vinte e oito), situado na Praça Anselmo Ferreira, centro, de propriedade do Sr. José Antonio de Oliveira, com uma área total de 4.000,00 m² (Quatro mil metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 232/80, de 26 de Novembro de 1.980, e o art. 1º parágrafo 2º da Lei nº 361/84, de 04 de Outubro de 1.984, pode ser desmembrado o lote nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 28 (vinte e oito);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do lote nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 28 (vinte e oito), passando esta área a integrar o lote nº 29-A (vinte e nove A) da quadra nº 28 (vinte e oito).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 28 (vinte e oito) com uma área total de 3.640,00 m² (Tres mil, seiscentos e quarenta metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Julho de 1.986.


Heleno José de Almeida

Prefeito Municipal


Luzia M. de Oliveira Portilho

Secretária